

LEI n° 164, de 12 de Novembro de 1954.

Aprova o projeto de abastecimento d'água de Crisólia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam aprovados o projeto para o serviço de abastecimento d'água da sede do Distrito de Crisólia e o respectivo orçamento na importância de Cr\$ 231.500,00.

Art. 2° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar as obras do serviço d'água do Distrito de Crisólia, mediante concorrência ou por administração direta.

Art. 3° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial Cr\$231.500,00, destinado ao custeio das despesas com o serviço de abastecimento d'água do Distrito de Crisólia, podendo para esse fim realizar operações de crédito para antecipação de receita.

Art. 4° - O crédito especial de que cuida esta lei vigorará até 31 de dezembro de 1955.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de Novembro de 1954.

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal